

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas II . . .	PAG	Semestral	140	TP-48;TC-10;OT-2	5	
Fitossanidade	PAG	Semestral	140	T-15;PL-15;PC-15;S-8;OT-7	5	
Horticultura I	PAG	Semestral	140	TP-56;OT-4	5	
Marketing	GM	Semestral	140	TP-56;OT-4	5	
Pastagens, Forragens e Arvenses	PAG	Semestral	140	T-20;TP- 40	5	
Sistemas de Informação Geográfica	TI	Semestral	140	TP-52,5;OT-7,5	5	

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Horticultura II	PAG	Semestral	140	TP-56;OT-4	5	
Fruticultura e Viticultura I	PAG	Semestral	140	TP-48;TC-8;OT-4	5	
Hidráulica Agrícola	EOA	Semestral	140	TP-52,5;OT-7,5	5	
Zootecnia	PACV	Semestral	140	T-13;TP-32,5;S-3,5;OT-11	5	
Agricultura Biológica	PAG	Semestral	140	TP-36;PL-4;TC-8;S-4;OT-8	5	
Enologia I	CTA	Semestral	140	T-26;PL-30;OT-4	5	Optativa
Economia e Políticas Agrárias e Ambientais	ED	Semestral	140	TP-56;OT-4	5	Optativa

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Obs.
Culturas Arvenses	PAG	Semestral	140	TP-35;TC-22;OT-3	5	
Fruticultura e Viticultura II	PAG	Semestral	140	TP-48;TC-8;OT-4	5	
Tecnologia e Gestão dos Recursos Hídricos	EOA	Semestral	140	TP-47,5;TC-5;OT-7,5	5	
Produção Integrada de Culturas	PAG	Semestral	140	T-15;PL-15;PC-15;S-8;OT-7	5	
Estágio	—	Semestral	280	OT-30	10	

206846415



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 4555/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de março de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, (LVCR), alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Interna do Internato Médico, Paula Cristina Ravasco, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

21 de março de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

206845484

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4404/2013

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Radiologia da carreira médica

Nos termos dos n.os 5 a 7 do artigo 12.º - A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art 3.º do

Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 2546/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, faz -se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE datada de 13 de março de 2013, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente da área de Radiologia da carreira médica.

1 — Requisitos de Admissão

Podem candidatar -se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista em Radiologia que tenham concluído o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª de 2012 e que ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Sistema Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo decreto-lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho

O posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional referente à Categoria de Assistente, nos termos do 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.